



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2017-SEMED
PROCESSO Nº 401/2021- SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2017-SEMED, PARA
FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF MACHADO DE
ASSIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM E A OBRAS SOCIAIS E
EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
(LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ANANNINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua / PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na rua Magalhães nº 26 Bairro Guanabara, Ananindeua/Pa, CEP 67.010-570 neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. LEILA CARVALHO FREIRE brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8 nº 9 Bairro Distrito Industrial CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou CONTRATANTE e do outro lado OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL, CNPJ 77.372.183/0001-09, neste ato sendo representado pelo Sr. MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 81531625 SSP/PR e CPF/MF 194.573.162-15 residente e domiciliado na passagem São Pedro (Br316) nº100 Km 3 Guanabara Ananindeua/Pa, CEP 67010-170 doravante denominada simplesmente LOCADOR, acordam entre si o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo de locação de imóvel não residencial nº 012 /2017-SEMED, com base no artigo 57, II da lei 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação nº 012/2017-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I da EMEF MACHADO DE ASSIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 66 (sessenta e seis) Alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2021, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso é necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 012/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de março de 2021 a 03 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$33.931,56 (trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Sub elemento de Despesa: 3390391000

Fonte 11110000

Valor Mensal R\$ 2.827,63 (dois mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos)

Valor Global: **R\$ 33.931,56 (trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **012/2017 – SEMED** que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três), vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 03 de março de 2021

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Representante Legal
Manoel Alexandre dos Santos Nogueira
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Marina Edilaine Chaves Nogueira
CPF 195.827.142-04

2º NOME Martha Coelho de Paula
CPF 668.398.312-72